



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI N° 10/88

Em, 14.12.88

Abre o Crédito Especial no valor de Cz\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

*APROVADO*  
*Adriano b. S. V. /*  
*Presidente da Câmara*

A Câmara Municipal de Afuá-Pá, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), destinado a Desapropriação de uma área de 240m<sup>2</sup>, na Rua 10 de Novembro, entre 27 de Dezembro e Tv: Sanches de Oliveira, / para abertura de uma rua nova, nesta cidade.

Parágrafo Único- O Crédito Especial de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação:

2000 - Poder Executivo

2007 - Setor de Obras e Urbanismo

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

323 - Planejamento Urbano

4000 - Despesas de Capital

4200 - Inversões Financeiras: Desapropriação de uma área: 500.000,00

TOTAL..... 500.000,00

Art.2º- Os recursos necessários a execução do presente Crédito Especial, decorrerá do excesso de arrecadação.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor, apartir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Roldão de Almeida Lobato*  
ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO  
Prefeito Municipal